PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 04/12/15.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Lei Nº 615/2015.

Ementa: Altera o Art. 1º da Lei nº 570/2014, de 16 de dezembro de 2014.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º. Esta Lei altera o Art. 1º da Lei nº 570/2014, de 16 de dezembro de 2014, modificando somente a localização no quadrante no mesmo loteamento.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei nº 570/2014, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Fica denominada de **"Rua José Joaquim de Sá (Zé Quincas do Icó)"**a via pública localizada na esquerda do prédio da Coca-Cola (Avenida Antônio Cavalcanti Novaes), pela transversal cruzando as ruas Joaquim Pezão, Maria Emília Clemente e João Marques de Sá, até o encontro com o loteamento Morada Nobre".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta (PE), em 04 de dezembro de 2015.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal